



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR DR.ADISON QUINTEIRO

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente providencias referente ao esgoto que está sendo lançado no rio Benevente no fundo do mercado de peixe próximo ao Box do Siel .

O vereador DR. ADISON QUINTEIRO, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. SOFIA NOGUEIRA, promova a reparos na instalação de esgoto que está sendo lançado no Rio Benevente próximo ao Box do Siel no mercado de peixe.

Que sejam tomadas providências quanto ao lançamento de esgoto in natura oriundo de um vazamento na rede de esgoto que passa no mercado de Peixe caindo diretamente no rio.

Trata-se de uma situação crítica que compromete o meio ambiente, a qualidade da água, a fauna aquática, bem como a saúde pública dos moradores e trabalhadores da região. A prática irregular de descarte de efluentes sem tratamento configura um grave impacto ambiental, além de prejudicar a imagem turística e comercial do local.

Diante disso, solicita-se que a Secretaria realize vistoria técnica, diagnóstico da situação e adoção das medidas cabíveis, como a implantação de sistema de tratamento adequado ou redirecionamento dos dejetos para a rede coletora de esgoto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de Agosto de 2025.

DR.ADISON QUINTEIRO
VEREADOR



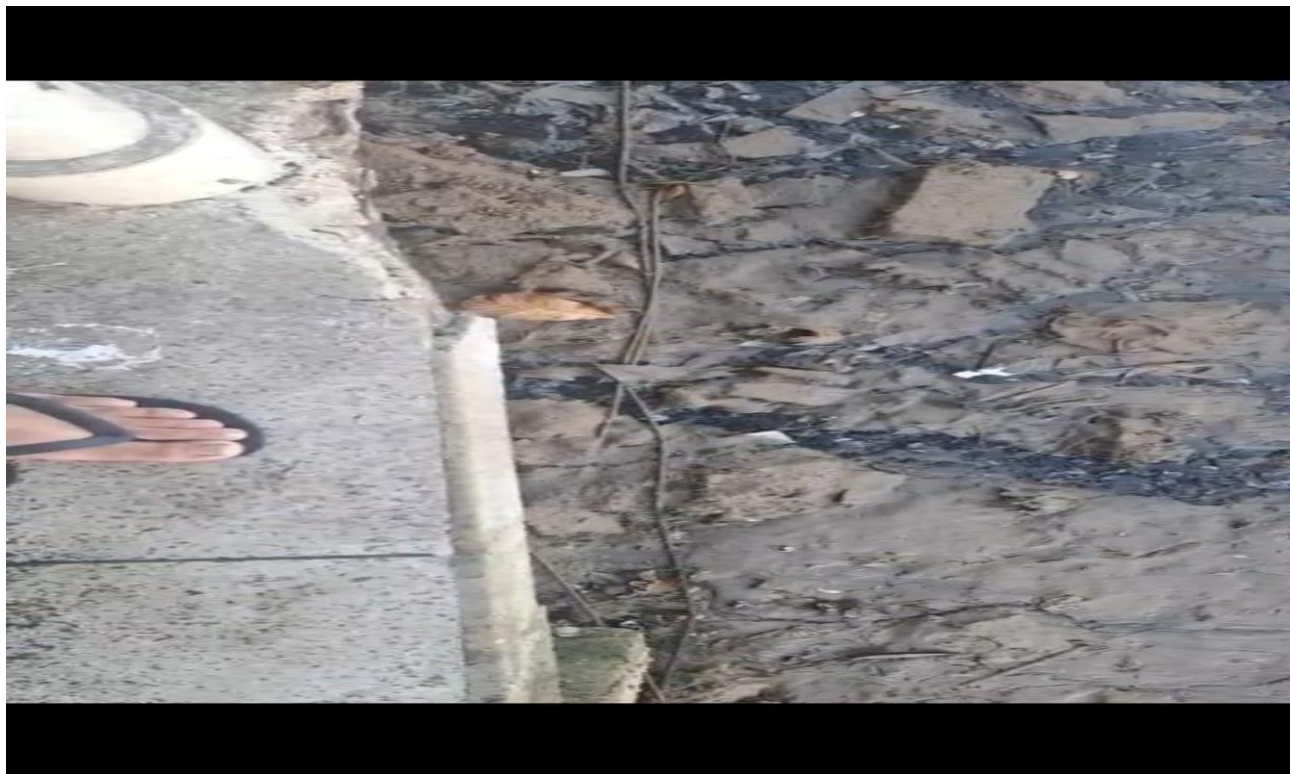


CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 29/08/2025 09:54

Checksum: **4B5B21762C5A5D5601E431C99BB87B63604BC68C258AE428EDF15006513370FA**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.